DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 05 de outubro de 2021 | Ano VI | Edição nº 1308 | Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TOMADA DE PREÇOS Nº 05 / 2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 38 / 2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANGI E A EMPRESA K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA – EPP, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PIRANGI.
TERMO ADITIVO Nº 07/2021, DE 04/10/2021.

Aos quatro dias do mês de outubro de 2.021, o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pirangi-SP, à Rua Mal Floriano Peixoto, nº 579, inscrita no CNPJ. sob nº 45.343.969/0001-01, representada pelo Prefeita Municipal ANGELA MARIA BUSNARDO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa K & G CONSTRUTORA GARCIA LTDA. com sede na cidade de Monte Alto, SP, na Rua Luiz Antonio Carcinoni nº 55, São Cristovão, inscrita no CNPJ sob nº 04.131.797/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Sócio Proprietário Sr. APARECIDO DONIZETE GARCIA, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 39/2020, de 10 de Junho de 2.020, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da Cláusula Segunda "DO PREÇO E DO REAJUSTE" e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de serviços ao projeto, para melhor adequação técnica e consequente modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de acordo com os termos da inclusa planilha que ficam fazendo parte integrante deste:

- Com base na referida Planilha Anexo, fica, portanto, o presente aditivo no importe de R$ 29.057,08 (vinte e nove mil e cinquenta e sete reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de fundamento técnico de engenharia em fato superveniente, que alterou o objeto do contrato, qualitativa ou quantitativamente, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" inciso II alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas que motivaram a contratação para execução de serviço e fornecimento de material.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pirangi, 04 de outubro de 2021.

_____

MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
CONTRATANTE

_____

K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA
APARECIDO DONIZETE GARCIA
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
THAIS DE CARVALHO
CPTS nº 075695 – Série 00388-SP
JOSÉ ROBERTO MASSAROPPE
CREA nº 060.172.299-8

TOMADA DE PREÇOS Nº 02 / 2020 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11 / 2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANGI E A EMPRESA LUTÉRCIO DA SILVA SARTORI LTDA, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MINI CAMPO COM GRAMA SINTÉTICA
TERMO ADITIVO Nº 07/2021, DE 04/10/2021.

Aos quatro dias do mês de outubro de 2.021, o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

público, com sede nesta cidade de Pirangi-SP, à Rua Mal Floriano Peixoto, nº 579, inscrita no CNPJ. sob nº 45.343.969/0001-01, representada pela Prefeita Municipal ANGELA MARIA BUSNARDO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa LUTÉRCIO DA SILVA SARTORI LTDA, com sede na Avenida Floriano Peixoto, 1646, Centro , na cidade de Tabapuã, Estado de São Paulo,CNPJ nº 08.212.731/0001-02, Inscrição Estadual nº 673.061.789.119, neste ato representada por seu proprietário LUTERCIO DA SILVA SARTORI, Cédula de Identidade (RG) nº 24.842.004-5 e CPF/MF nº 269.157.658-24 residente e domiciliado na Avenida Rodolfo Baldi, nº 1303, Centro, na cidade de Tabapuã, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, Administrativo nº 24/2020, de 18 de Março de 2.020, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da Cláusula Segunda “DO PREÇO E DO REAJUSTE” e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de serviços ao projeto, para melhor adequação técnica e consequente modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo e também acrescido a concessão do percentual INCC em 11,95%, ambos de acordo com os termos da inclusa planilha que ficam fazendo parte integrante deste:

- Com base na referida Planilha Anexo, fica, portanto, o presente aditivo no importe de R$ 60.275,66 (sessenta mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de fundamento técnico de engenharia em fato superveniente, que alterou o objeto do contrato, qualitativa ou quantitativamente, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” inciso II alínea “b” e § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas que motivaram a contratação para execução de serviço e fornecimento de material.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pirangi, 04 de outubro de 2021.

_____

MUNICÍPIO DE PIRANGI

ANGELA MARIA BUSNARDO

CONTRATANTE

_____

LUTÉRCIO DA SILVA SARTORI LTDA

LUTÉRCIO DA SILVA SARTORI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

THAIS DE CARVALHO

CPTS nº 075695 – Série 00388-SP

JOSÉ ROBERTO MASSAROPPE

CREA nº 060.172.299-8

TOMADA DE PREÇOS Nº 02 / 2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11 / 2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANGI E A EMPRESA K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA – EPP, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CAMPO COM GRAMA SINTÉTICA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP.
TERMO ADITIVO Nº 08/2021, DE 04/10/2021.

Aos quatro dias do mês de outubro de 2.021, o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pirangi-SP, à Rua Mal Floriano Peixoto, nº 579, inscrita no CNPJ. sob nº 45.343.969/0001-01, representada pela Prefeita Municipal ANGELA MARIA BUSNARDO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa K & G CONSTRUTORA GARCIA LTDA. com sede na cidade de Monte Alto, SP, na Rua Luiz Antonio Carcinoni nº 55,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

São Cristovão, inscrita no CNPJ sob nº 04.131.797/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Sócio Proprietário Sr. APARECIDO DONIZETE GARCIA, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 25/2020, de 18 de Março de 2.020, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da Cláusula Segunda "DO PREÇO E DO REAJUSTE" e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a concessão do percentual INCC em 13,09%, ambos de acordo com os termos da inclusa planilha que ficam fazendo parte integrante deste:

- Com base na referida Planilha Anexo, fica, portanto, o presente aditivo no importe de R$ 3.480,14 (três mil quatrocentos e oitenta reais e catorze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de fundamento técnico de engenharia em fato superveniente, que alterou o objeto do contrato, qualitativa ou quantitativamente, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" inciso II alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas que motivaram a contratação para execução de serviço e fornecimento de material.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pirangi, 04 de outubro de 2021.

_____

MUNICÍPIO DE PIRANGI

ANGELA MARIA BUSNARDO

CONTRATANTE

_____

K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA

APARECIDO DONIZETE GARCIA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

THAIS DE CARVALHO

CPTS nº 075695 – Série 00388-SP

JOSÉ ROBERTO MASSAROPPE

CREA nº 060.172.299-8

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI - SP
PIRANGI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021
Processo Administrativo Nº 94/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: SAULO CASEMIRO
Data de Publicação: 14/09/2021 15:15:08

			TOTAL DO PROCESSO:	**58.500,00**
V.S.SA MOBILIARIO URBANO LTDA			**15.293.206/0001-24**	**58.500,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 018	390,00	**Total: 58.500,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FORRAÇO	Modelo: LX T 01	
Descrição: LIXEIRA METÁLICA TUBULAR				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 390,00**			Total Item: 58.500,00

PREGOEIRO: SAULO CASEMIRO

MEMBRO DE APOIO MARIA CÉLIA PIRONI ANDRADE

EQUIPE DE APOIO FABIANA APARECIDA FERRAZ DE ARRUDA ALVES

Gerado em: 04/10/2021 13:06:04

1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI - SP
PIRANGI-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021
Processo Administrativo Nº 94/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: SAULO CASEMIRO
Data de Publicação: 14/09/2021 15:15:08

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/10/2021 13:06:46
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FORRAÇO Modelo: LX T 01
Descrição: LIXEIRA METÁLICA TUBULAR
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 390,00 **Valor Total:** 58.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	V.S.SA MOBILIARIO URBANO LTDA	018	15.293.206/0001-24	757,00	390,00	Sim
2	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA	057	29.125.166/0001-16	757,00	499,00	Sim
3	SHINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS	055	54.086.012/0001-00	757,00	574,00	Sim
4	ALTASMIDIAS COMERCIAL EIRELI - EPP	019	09.313.600/0001-84	757,00	748,98	Sim
5	ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E	041	14.770.109/0001-12	757,00	748,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	FERNANDA GIORGETTI - ME	049	23.696.196/0001-04	757,00	389,00	Sim

AUTORIDADE: ANGELA MARIA BUSNARDO

Gerado em: 04/10/2021 13:06:46 1 de 1

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PROCESSO LICITATÓRIO nº 88/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pirangi-SP, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação, Resolve, ADJUDICAR o item licitado, perfazendo o valor total de R$ 391.044,73 (trezentos e noventa e um mil quarenta e quatro reais e setenta e três centavos), à Empresa J.R. Serviços de Engenharia Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.228.116/0001-00, sediada a Rua Luiz Zanetti, nº 57, Jardim Primavera, na cidade de Taiuva, Estado de São Paulo, e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 05/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da ampliação e adequação do centro de triagem para a coleta seletiva instalado no aterro sanitário do Município de Pirangi/SP, Código FEHIDRO nº 2020-TG-559– Contrato FEHIDRO nº 85/2021, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Município de Pirangi, 04 de Outubro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal